CONTRATO AMINISTRATIVO N. 001/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N. 001/2018 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO de SAUDADES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Castro Alves, 279, Centro, cidade de Saudades, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.021.881/0001-54, neste ato representado por seu Prefeito senhor **Daniel Kothe**, residente e domiciliado na Rua Adão Dresch, 272, neste Município de Saudades - SC, portador do CIC nº. 022.894309-43, RG nº 12/R-3.127.754, doravante denominado **CONSORCIADO**.

CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMERIOS – **CIS-AMERIOS**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 01.201.427/0001-10, com sede administrativa na Rua Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Renaldo Mueller,** RG: 1.658.176 e CPF: 526.329.119-15, profissão: empresário, estado civil: casado, endereço: Avenida José Bressan, 2265, CEP: 89895-000, Riqueza/SC, doravante denominado **CONSÓRCIO.**

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO os fins estabelecidos no Protocolo de Intenções, no Contrato de Consórcio Público, Contrato de Programa e Contrato de Rateio, que a teor do que foi anunciado e proposto em Assembleia Geral do CIS/AMERIOS, que levaram a fundação do Consórcio Público, visando elaboração e execução de projetos específicos ou aquisição de bens e serviços, consultas, exames, pessoal e manutenção de software de gerenciamento para os municípios consorciados.

CONSIDERANDO os fundamentos legais estabelecidos no art. 241 da Constituição Federal, arts. 6º e 8º da Lei Federal n. 11.107/2005, regulamentado pelo Decreto Federal 6.017/2007, art. 41, III e IV, da lei Federal n. 10.406/2002 (Código Civil), Lei Federal n. 8.080 (Lei Orgânica da Saúde), Lei Federal n. 8.142/90 (Participação da comunidade na gestão do SUS), subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/93, no Protocolo de Intenções, que ratificado por Lei deste Município gerou o Contrato de Consórcio Público, conforme estabelecido no Contrato de Programa, bem como o teor das cláusulas do Contrato Administrativo de Rateio.

CONSIDERANDO fato novo imprevisível que resultou na obtenção de mais recursos para ampliar o programa de saúde pública do município, que visa proporcionar melhor qualidade de vida a população, principalmente a mais carente, fato que requer igualmente a alteração contratual, ampliando formalmente o valor inicialmente pactuados por esse ser insuficiente.

CONSIDERANDO, enfim, as razões supracitadas, faz-se necessária a correção da redação da CLÁUSULA QUARTA e consequentemente a CLÁUSULA QUINTA do Contrato de Rateio que epígrafe foi celebrado entre as partes, relativamente "Do rateio" e "Da Rubrica Orçamentária", a qual reger-se-á então, pelos seguintes termos e valores expressos neste 1º Termo Aditivo, a saber:

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta (Do rateio) e a Cláusula quinta (Da Rubrica Orçamentária) do contrato originalmente celebrado, que disciplina sobre o repasse financeiro do município para manutenção das atividades do CIS/AMERIOS e/ou elaboração e execução de

Prefeitura de SAUDADES
Unindo Governo e Comunidade
www.saudades.sc.gov.br
Telefone/Fax: (49) 3334-0127 / 3334-0143
Endereço: Rua Castro Alves, 279, Centro • Saudades – Santa Catarina – CEP.: 89868-000

projetos específicos ou aquisição de bens e serviços, consultas, exames, pessoal e manutenção de software de gerenciamento.

DO VALOR

Clausula Segunda – A Contratante acrescentará no repasse original o valor de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para ser utilizado na prestação dos serviços objeto pactuado.

DA RUBRICA ORÇAMENTARIA

Cláusula Terceira – A despesa decorrente do presente contrato de rateio está prevista na Lei Orçamentária Anual nº 2.293/2017, na seguinte rubrica orçamentárias:

3.3.93.70.01 – Participação em Consórcios Públicos - R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo inicialmente pactuados e não alcançadas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que segue para deliberação em Assembleia Geral.

Município de Saudades, 01 de Agosto de 2018.

RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza
Presidente do CONSÓRCIO CIS/AMERIOS

DANIEL KOTHE
Prefeito de Saudades
Município CONSORCIADO

Testemunhas:

NOME Daniel Mueller
CPF: 060906929-21

NOME Salete Roos
CPF: 005982439-06

JULIANA DE OLIVEIRA
OAB/SC N. 32.906
ASSESOR JURIDICO

JULIANA DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica
OAB/SC 32.906

Ratificado pela Assembleia Geral do CIS/AMERIOS em, 05/09/2018 – Ata n. 066/2018.

Prefeitura de SAUDADES
Unindo Governo e Comunidade
www.saudades.sc.gov.br
Telefone/Fax: (49) 3334-0127 / 3334-0143
Endereço: Rua Castro Alves, 279, Centro • Saudades – Santa Catarina – CEP: 89868-000